



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.576/2022

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12 da Lei Municipal nº 1.792/2021, que alterou a Lei nº 1.625/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.792/2021:

GOVERNO:

TITULAR

SUPLENTE

I. Secretaria Municipal de Educação:
Simone Machado Pirozzi

Ana Paula da Silva Pereira

II. Secretaria Municipal de Saúde:
Jair de Paula Coelho

Michelle Pamela Gonçalves da Costa Lisboa

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Mariléia Reis de Oliveira

Andréa Maria Teixeira Fajardo

IV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Andréa Caetano de Oliveira

Francis Lamas Consentino

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR

SUPLENTE

I. Grupo do Amor Exigente de Rio Pomba (GAERP):
Isaura Lucas Bomtempo

Maria Marta de Oliveira

II. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Andreia Cristina Guimarães Silva

Leonora Maria da Silva Gomes

III. Sociedade Espírita Allan Kardec, Amor e Caridade:
Paulo Henrique da Silva Vidal

Inácio Lamas de Araújo

IV. Projeto Arte, Cultura e Vida Batuque Afro Brasileiro de Rio Pomba/MG
Ronaldo Vieira

Eli Alves do Carmo Júnior

Art. 2º - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, com início em 16 de Fevereiro de 2022 e término em 16 de Fevereiro de 2024.



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 16 de Fevereiro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 16 de Fevereiro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação

